

**CSHG PERFIN APOLLO 16 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME Nº 22.600.199/0001-21

("Fundo")
.....**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS****1. Data, hora e local:**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2021, às 11h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, CEP 22250-040.

2. Convocação:

Convocação enviada a todos os cotistas do Fundo em 02 de setembro de 2021.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Debora Müller Bueno.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo correspondentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021 e parecer dos auditores independentes; e

(ii) Deliberar sobre a submissão à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da presente ata, bem como de quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

5. Presença:

Presentes à Assembleia Cotistas representando 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

6. Deliberações:

As matérias, abaixo dispostas, foram aprovadas pela unanimidade dos votos dos Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), conforme artigo 29 do Regulamento do Fundo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, na seguinte forma:

(i) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021 e parecer dos auditores independentes; e

(ii) Foi aprovada a submissão à CVM do presente instrumento, bem como de quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente AGC suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Confere com a original.

DEBORA MÜLLER BUENO
Secretária